

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS GARANHUNS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 28/2014**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
28/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS  
GARANHUNS E A EMPRESA SILVA & SILVA  
TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS GARANHUNS, situado na Rua Padre Agobar Valença, s/nº., Severiano Moraes Filho, Garanhuns-PE, CEP 55.299-390, CNPJ/MF nº. 10.767.239/0008-11, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, o Sr. **JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 3.729.894, SSP-PE e CPF nº. 755.456.244-49, nomeado pela Portaria nº. 105, de 09/02/2011, do Magnífico Reitor do IFPE, publicada no Diário Oficial da União de 10/02/2011, doravante denominado apenas **CONTRATANTE** e a **SILVA & SILVA TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME**, estabelecida na Rua Visconde de Utinga, nº 309 – Centro – Escada-PE, CEP: 55.500-000, CNPJ Nº 10.875.601/0001-00, representado pelo Sr. **Silas André Cabral Santana da Silva**, RG nº 7669211 – SDS-PE e CPF nº. 077.812.664-12, neste ato designada simplesmente **CONTRATADA**, e na presença das testemunhas abaixo firmadas, pelo presente instrumento ajustam e celebram o presente Termo Aditivo, constante do processo nº. 23359.008985.2012-17, dentro das condições estabelecidas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000 e no Decreto nº. 3.697, de 21 de dezembro de 2000, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº. 28/2014 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **09/09/2015 a 09/09/2016**, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do IFPE – Campus Garanhuns deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Gestão/Unidade:** 26418 / 151910  
**Fonte:** 0112000000  
**Programa de Trabalho:** 088427  
**Elemento de Despesa:** 33.90.39.46  
**PI:** L20RLP0100N  
**NE:** 2015NE800012

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CAMPUS GARANHUNS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2812014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2812014 QUE ENTRE SI CELEBRAM INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - CAMPUS GARANHUNS E A EMPRESA SILVA & SILVA TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - CAMPUS GARANHUNS, situado na Rua Padre Agostinho, s/nº, Avenida Marcos Filho, Garanhuns-PE CEP: 55.288-000 CNPJ nº 18.787.370/0001-11, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Sr. CARLOS DE SA JUNIOR, brasileiro casado, portador do Cartão de Identidade nº 7.122.824, SSP-PE nº 075.488.244-48, nomeado pelo Decreto nº 105 de 09/03/2011, do Município Recife, da PE, e a empresa SILVA & SILVA TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME, estabelecida na Rua Visconde de Linhares nº 309 - Centro - Garanhuns-PE, CEP: 55.240-000 - CNPJ nº 07.512.904-12, neste ato designada representante legal, pelo presente Termo Aditivo, constante do processo nº 23289-08/2014-12, dentro das condições estabelecidas no Lei nº 8.888, de 21 de junho de 1993, em sua redação, no Lei nº 10.520, de 11 de junho de 2002, no Decreto nº 1.955, de 08 de agosto de 2000 e no Decreto nº 9.007, de 21 de dezembro de 2008, mediante as Cláusulas e condições seguintes.

EM BRANCO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº. 2812014 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 08/08/2014 a 08/08/2015, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº. 8.888/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos disponibilizados no Orçamento Geral do IFPE - Campus Garanhuns deste exercício, no dotação específica:

Destinatárias: 28112 / 18110  
Fonte: 01100000  
Programa de Trabalho: 088437  
Elemento de Despesa: 30 90 39 40  
R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais)  
R\$ 20150850012

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrafo, no Diário Oficial da União, nos termos da Portaria nº 08/2014, de 08 de junho de 2014, e 08/2014, constante de alterações de anexos de execução de contrato nº. 2812014.





#### CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato ora aditado, não conflitantes com este instrumento.

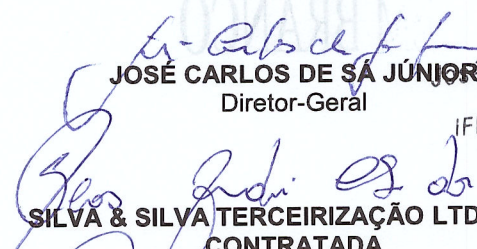
#### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, Subseção Judiciária de Garanhuns, para solucionar os litígios e dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja e

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Garanhuns-PE, 08 de setembro de 2015.

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS GARANHUNS  
CONTRATANTE**


  
**JOSÉ CARLOS DE SÁ JÚNIOR**  
Diretor-Geral

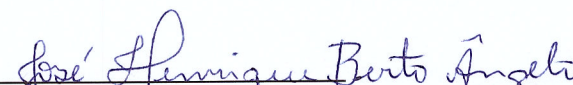
Carlos de Sá Junior  
Diretor-Geral  
IFPE-Campus Garanhuns  
Mat. SIAPE 1226861

  
**SILVA & SILVA TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME**  
CONTRATADA

**SILAS ANDRÉ CABRAL SANTANA DA SILVA**  
Representante da Contratada

#### TESTEMUNHAS:

  
NOME: Sano Alencar da Silva  
CPF nº.: 107.609.324-59

  
NOME: José Henrique Berto Angelo  
CPF nº.: 082.693.664-47



CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato em anexo, não conflitantes com este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o Foro de Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, para solucionar as litígios e dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela legislação administrativa, mantendo-se o foro eleito, por mais abrangente que seja.

E, por assim estar em pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) dias do mês de maio de 2018, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Garanhuns-PE, 03 de setembro de 2018.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS GARANHUNS  
CONTRATANTE

**EM BRANCO**

JOSÉ CARLOS DE SA JARDIM  
Diretor Geral  
Instituto Federal de Pernambuco  
Rua Silva Terceira 1330  
Garanhuns-PE

SILVA & SILVA TERCEIRA LTDA-ME  
CONTRATADA  
SILVA ANDRÉ TABAL SANTANA DA SILVA  
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

*[Handwritten signature]*  
Nome: *[illegible]*  
CPF: 082.603.661-12

*[Handwritten signature]*  
Nome: *[illegible]*  
CPF: 007.101.254-28